



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2009

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COM PREVISÃO DE METAS ATÉ O ANO DE 2019
PARA ZONA URBANA, ZONA RURAL E AREA
INDÍGENA NESTE MUNICÍPIO DE ITAITUBA”**

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Itaituba/PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de julho de 2.009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração